

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0092/SUCAR/ANTT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0092/SUCAR/ANTT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: SADI KONFLANZ & CIA LTDA.
CNPJ: 03.458.812/0001-73
N ° DO PROCESSO: 50500.045284/2009-47
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BIANCHIN & AUGUSTO LTDA.
CNPJ: 85.494.458/0001-05
N ° DO PROCESSO: 50500.054414/2009-32
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.